

**PORTARIA N.º 3441, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 377/2026/CGJ/AM (6913393), bem como o Despacho PRES/SGTJ(6914883) exarado nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000011347-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - ATRIBUIR à servidora **Laís Maria Souza Barcelos**, o valor correspondente a função de secretária do Grupo de Trabalho do Núcleo de Monitoramento de Perspectiva de Gênero, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça, instituído pela Portaria n.º 159/2026 – CGJ/AM (2841893), **a contar de 24/08/2026**.

Art. 2.º - CESSAR OS EFEITOS da Portaria n.º 1861, de 11 de maio de 2026, na parte em que atribuiu a gratificação de secretária à servidora Joyce Joanny de Oliveira Leitão Limeira e de membro à servidora Laís Maria Souza Barcelos, **a contar de 24/08/2026**.

Art. 3.º - ATRIBUIR à servidora **Celiny Mendes de Souza (com ônus)**, na condição de membro do Grupo de Trabalho do Núcleo de Monitoramento de Perspectiva de Gênero, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça, instituído pela Portaria n.º 159/2026 – CGJ/AM(2841893), o valor correspondente a **10% (dez por cento) do vencimento do cargo comissionado PJ-DAS III**, nos termos do art. 2º da Portaria n.º 56-PTJ, de 09/01/2023, **a contar de 24/08/2026**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS**QUARTA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 2026/000040528-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **Quarta Apostila ao Contrato Administrativo n.º 019/2026 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Coari - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe por meio do doc.6872564, conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 26 de Agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEXTA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 2026/000040504-00,

RESOLVE:



APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Sexta Apostila ao Contrato Administrativo nº 002/2026 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **FIRME ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Boca do Acre- AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (6911198), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 148/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 052/2026 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000030111-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial.

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia referente a serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização instalados nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, incluindo equipamentos do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), split e chiller, bem como fornecimento de peças, materiais e execução de instalações de equipamentos splits, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico, sob o nº 020/2026 - TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIX, Edição nº 4290, Caderno Administrativo, em 16/06/2026, à pág. 3.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 162.191,77 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.946.301,24 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato relativas aos Itens 1, 2, 3, 4 e 5 - Postos de Trabalho serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903706, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003061, de 14/07/2026, no valor de R\$ 827.297,91 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato relativa ao Item 6 - Serviço de Tratamento de água do Chiller serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003062, de 14/07/2026, no valor de R\$ 10.976,00 (dez mil, novecentos e setenta e seis reais), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato relativa ao Item 7 - Provisão Anual para o fornecimento de Peças e execução de serviços sob demanda serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003063, de 14/07/2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 21 de agosto de 2026.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas